



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 4278/16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autógrafo 19/16 – de 02/02/16
Projeto de lei n.º 18/16 – de 28/01/2016.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais no valor total de R\$ 103.491,00 (Cento e três mil, quatrocentos e noventa e um reais), relativos a despesas inscritas em restos a pagar não processadas em 2015 devidamente canceladas no fim do exercício, cujos valores serão reempenhados no corrente exercício de 2016, na conformidade com as classificações de dotações abaixo:

01.05.01.15.482.0008.1.050-3.3.90.39.99-0.02.00.100.050-R\$ 103.491,00

Parágrafo único - O valor do crédito referido neste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrentes da transferência de recursos conveniados junto ao Governo Federal e Estadual e, eventualmente, complementados e/ou custeados com recursos próprios.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis que dispõem sobre o PPA – Plano Plurianual de 2014/2017 (relativamente ao exercício 2016) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, dentro das novas unidades orçamentárias dos planos vigentes, de modo a adequar o período de execução do Projeto em questão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de fevereiro de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal